



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.^o 511 /2016

Campo Mourão, 18/14/16 Horas 09:43

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 25/4/16

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2016, Programa 72 – Programa de Assistência Integral à Mulher – Ação 2225 -Manter as Atividades dos Clubes de Mães. INDICA à Mesa, o envio de ofício a **Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, sugerindo as seguintes melhorias para o Clube de Mães Margarida, localizada na Rua Ilha do Mel, Conjunto Residencial Ilha Bela.

- PINTURA EXTERNA E INTERNA DO PRÉDIO;
- MELHORIAS NO PISO;
- TROCA DE VIDROS QUEBRADOS;
- CONSERTOS NA COBERTURA;
- CONSERTOS NOS BANHEIROS;



JUSTIFICATIVA

O presente pedido justifica-se pelo fato do supracitado Clube de Mães, funciona em um prédio totalmente danificado, prejudicando assim o bom funcionamento das atividades. O prédio necessita de pintura interna e externa para deixar o ambiente mais



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Gabinete do Vereador Battilani - PPS

agradável, uma vez que em face de problemas na cobertura encontra-se bastante avariado. O forró de madeira está podre e a parte em concreto esta toda embolorada. Os banheiros não estão sendo utilizados devido suas condições precárias, a água acumulada nos vasos sanitários pode vir a ser foco do mosquito Aedes Aegypti. Em relação ao piso, está irregular podendo causar acidentes com as Senhoras que utilizam o local.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 18 de abril de 2016.


EDSON BATTILANI
Vereador

Nº OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	412
Prefeita	
DATA: 27/04/16	





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadorbattilani@cmcpr.gov.br
www.cmcpr.gov.br
Gabinete do Vereador Battilani - PPS



Condição da laje, devido á problemas no telhado;



Condição do forró, devido á problemas no telhado.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Gabinete do Vereador Battilani - PPS



Vidros quebrados por vândalos;



Condição do piso.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 511 /2016

REQUERIMENTO Nº /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
 () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 () Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 19 de Abril de 2016.

.....
Marcelo Antonijo Brandino Assis
Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/04/2016.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ 0511/2016	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2016
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2016	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2016
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	_____ /2016	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2016
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2016	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2016

AUTOR: Edson Battilani

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 72da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20/04/2015.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Diligências

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500

Dr. Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
OAB/PR 29.391